



Prefeitura Municipal de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº. 1.070/2011

DE 02 DE JUNHO DE 2011.

Certifico que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal nº 265/03, no quadro do
mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 06.10.6.1.2011

Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar uma
bateria automotiva para a Brigada Militar e a
doar combustível à Polícia Civil de Tabai e dá
outras providências.


Rubrica Responsável

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar uma bateria
automotiva de 60 Ah 12v a ser instalada na viatura da Brigada Militar de Tabai.

Parágrafo Único – Em caso de necessidade e melhor adequação à viatura, poderá a
bateria a ser adquirida ser com mais de 60 Ah.

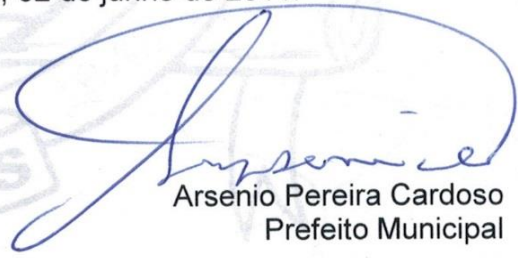
Art. 2º Fica o Executivo autorizado a doar 40 litros de combustível para uso na
viatura da Policial Civil de Tabai.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação
orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito;
- 03 – Unidades Subordinadas;
- 2.005 – Manter o Posto de Policia Militar e Civil;

Art. 4º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 02 de junho de 2011.


Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


Julio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

Tabai, o povo faz o progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Prefeitura Municipal de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Vimos por meio deste buscar autorização legislativa para adquirir uma bateria automotiva de 60 Ah 12v. e doar para a Brigada Militar de Tabaí, pois a viatura está sem esta peça fundamental para que o veículo funcione.

O parágrafo único do artigo primeiro prevê a possibilidade de aquisição de uma bateria mais potente, posto, que uma viatura possui mais componentes como luzes, rádio, GPS e outros que consomem grande energia.

O projeto também prevê a doação de 40 litros de combustível para a viatura da Polícia civil de Tabaí, que vem fazendo um número maior de atendimento a ocorrências de sua competência, necessitando assim de mais combustível.

O Executivo Municipal pretende com este projeto manter os Postos de Polícia Militar e Civil neste município, garantindo assim a segurança dos munícipes.

Vemos hoje que Polícia Militar e Civil se não tiverem auxílio do governo local ficarão sem condições de manter suas atividades normais, tendo em vista que estas ganharam viaturas novas e materiais novos de trabalho, porém não ganham a manutenção destas ou o combustível necessário para cumprirem com todos os seus deveres do mês, sendo insuficiente o combustível mensal fornecido pelo Estado.

TABAI - RS

Tabaí, o povo faz o progresso

Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Fone: (51) 3614-0115 - Fax: 3614-0914
e-mail: pm@tabai-rs.com.br - www.tabai-rs.com.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"